



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
Rod. Presidente Dutra, km 40 - CEP: 12630-000 - Cachoeira Paulista, SP
Tel.: (12) 3186-9424 | e-mail: cad@cemaden.gov.br

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN, E O MUNICÍPIO DE AMPARO - SP, NA FORMA ABAIXO.

DOADORA

A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS - CEMADEN, este último órgão da administração direta subordinado MCTI e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, estabelecido na Rodovia Presidente Dutra, km 39, na cidade de Cachoeira Paulista - SP, CEP 12630-000, neste ato representado pela **Diretora do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, Dra. REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Edifício Pensylvania, Rua Major Francisco de Paula Elias, 400, apto. 103, Vila Adyanna, São José dos Campos, portadora da Carteira de Identidade nº 81685610, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 041.795.058-60, nomeada por meio da Portaria/Casa Civil nº 640 de 22 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 164 de 26/08/2013, em conformidade com a Subdelegação de Competência conferida pela Portaria/SEPED nº 14, publicada no DOU em 20 de setembro de 2013.

DONATÁRIO

MUNICÍPIO DE AMPARO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, Nº 705, Centro, Amparo, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu **Prefeito(a) Luiz Oscar Vitale Jacob**, brasileiro, Divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 16803138-3, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 079.569.958-17, residente e domiciliado na Rua Antônio Moreira Da Silva, Nº 28, Jardim Silvana, Amparo - SP.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente Termo de Doação, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial, as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, do artigo 15, inciso V, do Decreto nº 99.658 de 30/10/1990, do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
Rod. Presidente Dutra, km 40 - CEP: 12630-000 - Cachoeira Paulista, SP
Tel.: (12) 3186-9424 | e-mail: cad@cemaden.gov.br

seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objeto a doação de pluviômetros semiautomáticos pertencentes à **DOADORA**, no valor total de R\$ (dezesete mil e seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

Relação de Bens (Valor Total)					
Item do Dispêndio	Documento Fiscal Nº Data	Descrição do Bem	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01		Pluviômetro SemiAutomático - modelo Cemaden, composto por pluviômetro de báscula; datalogger; caixa de acondicionamento do datalogger; visor digital (display) para visualização local dos dados coletados; e software.]	4	4.408,18	17.632,72
Valor Total R\$					17.632,72

IDENTIFICAÇÃO DOS BENS TRANSFERIDOS	
Nº DE PATRIMÔNIO	Observação (opcional: lista indicativa de endereços de instalação, a lista definitiva será encaminhada ao CEMADEN após a confirmação de instalação conforme disposto no acordo de cooperação técnica)
330	Rua Floriano Peixoto, S/N, Centro /-22.7062204683676 -46.7605349421501
331	Rua Cláudio Gilmar Guide, S/N, Centro (Três Pontes) /-22.7002745300875 -46.7148649692535
332	Rua Alfredo Leopoldino de Campos, S/N, Centro (Arcadas) /-22.7226910762276 -46.8378844857216
333	Alameda Miranda, 109, Residencial Jardim Jaguari /-22.8424953555074 -46.7732727527618

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

A doação ora efetivada tem caráter irrevogável, comprometendo-se a **DONATÁRIA** a utilizar todos os bens doados, exclusivamente em benefício da população vivendo em áreas de riscos de desastres naturais, e em conformidade com as condições gerais definidas no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA assinado entre as Partes em __/__/__.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os bens objeto da presente doação serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO**. Todavia, caso o **DONATÁRIO** não use os equipamentos para os fins de interesse social acima definidos, o domínio dos bens retornará



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
Rod. Presidente Dutra, km 40 - CEP: 12630-000 - Cachoeira Paulista, SP
Tel.: (12) 3186-9424 | e-mail: cad@cemaden.gov.br

para a **DOADORA**, ressalvada a hipótese da não utilização dos equipamentos em razão de seu desgaste natural.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO RECEBIMENTO

Pelo presente termo de doação, o **DONATÁRIO** recebe da **DOADORA**, em caráter definitivo e gratuito, os bens acima identificados, podendo a **DOADORA** providenciar a sua entrega no Município beneficiário

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

O CEMADEN providenciará a publicação do extrato deste ACORDO no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA
DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias jurídicas oriundas do presente TERMO que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, da Advocacia-Geral da União, nos termos do inciso III do art. 18 do Anexo I do Decreto Federal nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Brasília - DF como competente para dirimir quaisquer demandas oriundas do presente TERMO que não possam ser solucionadas amigável e administrativamente, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Brasília, DF, 12 de Fevereiro de 2014.

Pelo **Doador**

Dra. REGINA CÉLIA DOS SANTOS ALVALÁ
Diretora do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de
Desastres Naturais - CEMADEN

Pela **Donatária**

Luiz Oscar Vitale Jacob
Prefeito(a) de Amparo



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
Rod. Presidente Dutra, km 40 - CEP: 12630-000 - Cachoeira Paulista, SP
Tel.: (12) 3186-9424 | e-mail: cad@cemaden.gov.br